

# Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar :	CABEC - Caixa de Previdência Privada do BEC	
2. Exercício :	2007	
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia :	29/12/2006	
4. Plano de Benefício :	Plano de Benefício Definido	
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício :	Indexador - INPC	Taxa de Juros - 6% aa
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :	Francisco Luiz Fernandes	
6.1. Renda Fixa:	Francisco Luiz Fernandes	
6.2. Renda Variável:	Francisco Luiz Fernandes	
6.3. Imóveis:	Francisco Luiz Fernandes	
6.4. Financiamentos:	Francisco Luiz Fernandes	
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes :	( X ) Meio Eletrônico	( X ) Impresso

## QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
<b>X.1 Renda Fixa</b>	44	100	No segmento de renda fixa, os limites máximos de diversificação compreendem: - Até 20% por emissor de títulos privados não financeiros; - Até 25% por emissor de títulos privados financeiros, no caso da mesma ser considerada como de baixo risco de crédito; - Até 5% por emissor de títulos privados, nos demais casos; - Até 25% do patrimônio líquido do FIDC.
X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	44	100	
X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito	0	20	
X.1.3 Derivativos de Renda Fixa	20	80	
<b>X.2 Renda Variável</b>	0	50	No segmento de renda variável, os limites máximos de diversificação compreendem: Para a carteira de Ações em Mercado: - Até 50% em ações de emissão de companhias que sejam admitidas no Nível 2 da Bovespa; - Até 45% em ações de emissão de companhias que sejam admitidas no Nível 1 da Bovespa; - Até 35% em ações de emissão de companhias que não sejam admitidas nos Níveis 1 e 2 da Bovespa; - Até 20% do capital votante de uma mesma companhia; - Até 20% do capital total de uma mesma companhia; - Até 5% em ações de emissão de uma mesma companhia.
X.2.1 Carteira de Ações em Mercado	0	50	
X.2.2 Carteira de Participações	0	0	
X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0	0	
X.2.4 Derivativos de Renda Variável	0	35	
<b>X.3 Imóveis</b>	0	11	Os limites de diversificação seguem ainda os limites dispostos pela Resolução Nº 3121 do Conselho Monetário Nacional de 25/09/2003 e suas eventuais sucessoras.
X.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0	11	
X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0	11	
X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0	11	
X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0	11	
<b>X.4 Empréstimos e Financiamentos</b>	0	15	
X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	0	15	
X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0	10	

### 12. Objetivos da gestão

A aplicação dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas - RGRT - da Caixa de Previdência Privada do BEC, tem como objetivo garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Entidade, por meio da perseguição contínua da meta atuarial.

Fundos de Renda Fixa:

- Objetivo de retorno = superar CDI

Fundos de Renda Variável:

- Objetivo de retorno = superar IBVSP

### 13. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Na seleção de gestores de recursos, as instituições devem ser avaliadas a partir dos seguintes critérios:

Qualitativos: análise do histórico da Instituição e controladores, do grau de transparência da instituição, da capacidade técnica, dos instrumentos e ferramentas utilizados na gestão de carteiras/fundos e dos sistemas de gestão de riscos;

Quantitativos: avaliação da performance dos seus respectivos fundos (dentro da classe específica) voltados para investidores institucionais e da representatividade da carteira de clientes institucionais, destacando as EFPC's. Adicionalmente, o volume sob gestão, análise o nível de risco das carteiras (mercado, crédito, liquidez) e custos para administração da carteira.

### 14. Responsável, Local e Data

Fortaleza, 26 de janeiro de 2007

Local e Data

Francisco Luiz Fernandes - Diretor Financeiro

Responsável (nome e cargo)